

do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir no Estado da Índia um crédito especial de 20.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 360.º, n.º 5), alínea b), 1.ª «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquele Estado para o ano económico corrente.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 5 de Junho de 1948.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 18 de Maio de 1948, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 800\$ do n.º 2) para

o n.º 1) do artigo 717.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico corrente, em relação ao Liceu Camões.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Maio de 1948.— Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Tendo sido fixados, por despachos de 27 de Março e 6 de Abril do ano corrente, publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 24 de Abril último, os preços de venda na cidade de Lisboa do pão de milho e de centeio, determino, para o efeito de execução daqueles despachos, que os preços máximos autorizados na venda ambulante de 3\$ e 3\$60, respectivamente para pão de milho e de centeio, se tornem extensivos aos estabelecimentos retalhistas que não sejam padarias.

Ministério da Economia, 5 de Junho de 1948.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *José Augusto Correia de Barros*.